



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO DE ABERTURA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2023, nesta Gerência Administrativa, faço a abertura do presente processo administrativo com fito de promover a Aquisição de Material de Consumo, sendo (Fechadura Digital), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Atenciosamente,

NIVALDO FARIA CASTRO

Respondendo pela Coordenadoria Administrativa Financeira
Portaria nº 1057 de 27 de dezembro de 2023 (0044776455)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, **Coordenador(a)**, em 24/01/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045350930** e o código CRC **6499E4BF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo de Abertura, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0045350930



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Memorando nº 5/2024/SEOSP-GAD

Ao Senhor

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

SEOSP/RO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FECHADURA DIGITAL E GALERIA DIRETORES.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar a Aquisição de Material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Ressaltamos que a SEOSP é um órgão de natureza instrumental, cuja finalidade visa promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia, competindo-lhe dentre outras a incumbência de construir, manter ou reformar as instalações prediais estaduais, em articulação com as unidades interessadas, conforme Art. 98-a, IX da Lei Complementar 1060/2020.

Considerando que foi realizado um orçamento prévio de alteração de Layout desta SEOSP, segue abaixo as especificações do material necessário para reforçar a segurança do órgão, vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Fechadura Biométrica	UND	15
02	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE DIRETORES , sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UND	01

1. **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

1.1. **Motivo da Contratação:** Pautada em ofertar segurança, controle de fluxo, e praticidade nas dependências administrativas, visando manter um padrão de modernidade, ergonomia e qualidade, efetividade na guarda dos bens patrimoniais e documentais existentes nas delimitações setoriais.

Em conclusão, a fechadura digital atende as demandas de segurança e praticidade nas portas de acesso desta SEOSP, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e proteção.

Outrossim, a aquisição da Galeria visa a valorização e o reconhecimento dos servidores que se dedicaram à prestação de serviços de excelência por um longo período nesta SEOSP, contribuindo para o cumprimento da missão institucional e apoio logístico no desempenho das suas atribuições.

1.2. **Finalidade da Contratação:**

Proporcionar segurança e praticidade aos acessos desta Secretaria, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e proteção. Após a instalação do sistema de segurança oferecido pelas fechaduras digitais, apenas servidores autorizados serão cadastrados no sistema para acesso ao ambiente, evitando assim acessos indevidos.

A ação da aquisição da Galeria tem como objetivo a contribuição para o fortalecimento da cultura organizacional, onde está relacionada a consideração pelo desenvolvimento profissional dos diretores, a valorização de seus esforços e ao reconhecimento da cooperação na frente dos trabalhos atribuídos com o andar de condutas fundamentais que foram prestadas durante suas gestões.

1.3. **Justificativa para a Aquisição do Bem:**

A Fechadura Biométrica justifica-se no sentido de aplicar medidas e procedimentos de caráter eminentemente defensivo, de modo a prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza.

A galeria de quadro de fotos em homenagem aos ex-secretários, atuais e futuros justifica-se pela necessidade de comunicação visual dos servidores, autoridades competentes de outros órgãos, bem como para o público em geral, por meio da identificação dos servidores que passaram por esta instituição.

1.4. **Justificativa do quantitativo dos itens:** As quantidades constantes neste expediente, foram obtidas por meio do Novo Layout da SEOSP, onde consta uma padronização do novo ambiente interno.

É necessário apenas o quantitativo de 01 (uma) Galeria de Quadro de Fotos para atender a finalidade da aquisição do bem, por essa razão torna-se a indispensabilidade quantidade.

2. ☐ **GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ITEM 1:**

O objeto da pretensa aquisição deve enquadrar-se as condições adequadas de fabricação, fornecimento do mercado local e nacional, para consumo e uso.

A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/serviços que apresentarem qualquer tipo de avaria ou imperfeição, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de notificação expressa pela CONTRANTE, sem que haja ônus para a Administração.

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC - Lei nº. 8.070 de 11/09/90.

Deverá ofertar no mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com início a partir da data de entrega do equipamento, e inclui a substituição de todas as peças, componentes e acessórios, sem quaisquer ônus.

A contratada deverá manter assistência técnica própria, por meio de rede credenciada ou autorizada para atender as necessidades técnicas de reparo que ocorrerem em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 meses pactuados, em pelo menos um ponto no Estado de Rondônia;

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que o equipamento ofertado tem assistência técnica autorizada, com indicação das empresas responsáveis, constando: Nome da empresa, endereço comercial e CNPJ. Caso não haja assistência técnica no Estado deverá ser feito através de chamado direto com o representante revendedor, para posteriormente ser enviado pelos correios ou outro meio.

A assistência técnica e o suporte deverão ser efetuados pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada pelo mesmo durante o período de garantia.

A assistência técnica deverá utilizar apenas peças e componentes originais salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

Todas as despesas envolvidas no processo de assistência técnica, durante o período de garantia, deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos materiais.

Ocorrendo sinistro, a SEOSP comunicará o contratado que deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, retirar o bem, em qualquer uma das unidades onde estejam sendo utilizados, para avaliação e conserto na rede de assistência técnica disponível;

Decorridos 30 (trinta) dias da retirada do bem avariado, sem solução, o contratado deverá substituí-lo por outro, novo, sem uso, de características, qualidade e desempenho semelhantes, a ser ofertado à SEOSP no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que poderá aceitá-lo ou rejeitá-lo. Sendo o bem rejeitado pela SEOSP, conceder-se-á ao contratado novo prazo, de 10 (dez) dias corridos para a substituição do bem;

Sendo por ora o que nos apresenta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

NIVALDO FARIA CASTRO

Respondendo pela Coordenadoria Administrativa Financeira
Portaria nº 1057 de 27 de dezembro de 2023 (0044776455)



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, **Coordenador(a)**, em 24/01/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045357472** e o código CRC **945F71F9**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0045357472



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

AUTORIZAÇÃO

De: SEOSP-GAB

Para: SEOSP-CAF

Considerando o pedido consignado no Memorando nº 5/2024/SEOSP-GAD (id.0045357472), AUTORIZO, na forma da Lei, instrução processual, objetivando aquisição de material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 25/01/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045448232** e o código CRC **203D0918**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0045448232



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Gerência Estratégica de Planejamento - SEOSP-GEP

Informação nº 11/2024/SEOSP-GEP

INFORMAÇÃO QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aportam os p. autos a esta setorial, em atenção ao Despacho GAD (0045505477), em face ao Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), oriundo da Gerência Administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, encaminhado para inserção de viabilidade orçamentária, objetivando aquisição de materiais de consumo (Fechadura Digital e Galeria de Diretores).

Quanto a informação de viabilidade orçamentária é necessário analisarmos a Lei Orçamentária Anual vigente, a saber, [Lei Orçamentária Anual - LOA 2024](#), que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2024. Da análise da referida lei, em especial ao **Programa 1015** - Gestão administrativa do poder executivo, **2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade – especificamente para o atendimento do objeto supramencionado, temos a informar que a referida despesa consta no planejamento desta SEOSP.

Isto posto, analisando o caso concreto, segundo a [Portaria Interministerial n.º 163/2001](#), atualizada em 29 de abril de 2019, a respeito de Aquisição de Materiais Consumo (Fechadura Digital e Galeria de Diretores), obedece às especificações do programa, ação, fonte, natureza de despesa e grupo de programação financeira, vejamos:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO (FECHADURA DIGITAL E GALERIA DE DIRETORES)	
Documento Suporte:	Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), Termo de Abertura SEOSP-GAD (0045350930), Autorização GAB (0045448232), Despacho SEOSP GAD (0045505477).
Unidade Orçamentária	270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP
Programa de Trabalho:	1015 - Gestão administrativa do poder executivo
Ação:	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
Fonte de Recursos:	1.500.0.00001
Natureza da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo: [...] material de expediente [...] MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição.
GPF	330 - Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

Atenciosamente,

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 29/01/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Souza**, **Assessor(a)**, em 29/01/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045507955** e o código CRC **22D13837**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0045507955

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000190/2024-56

OBJETO: **Contratação** de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0045528259), disponível nos autos do processo administrativo Nº 0069.000190/2024-56, para atender as demandas de manutenção da unidade administrativa, em especial, na sede desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, por meio deste, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de licitantes interessadas em fornecer FECHADURAS DIGITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0045528259), disponibilizado às candidatas que pleitearem atender os anseios desta SEOSP/RO.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se descritos no Termo de Referência (0045528259), Processo Administrativo nº 0069.000190/2024-56, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: **gad.seosp@gmail.com**, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 28/02/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046343148** e o código CRC **712E7DB2**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0046343148

TORRES DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045947563

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0069.000190/2024-56

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0045528259), disponível nos autos do processo administrativo Nº 0069.000190/2024-56, para atender as demandas de manutenção da unidade administrativa, em especial, na sede desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, por meio deste, comunica que está aberta para acolhimento de propostas de licitantes interessadas em fornecer FECHADURAS DIGITAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0045528259), disponibilizado às candidatas que pleitearem atender os anseios desta SEOSP/RO.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se descritos no Termo de Referência (0045528259), Processo Administrativo nº 0069.000190/2024-56, o qual poderá ser solicitado pelas licitantes interessadas por meio do endereço eletrônico: gad.seosp@gmail.com, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0046343148

Portaria nº 159 de 28 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 12/2024/SEOSP-CAF (0046335277), nos autos do Processo SEI nº 0069.000592/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosangela Lima do Nascimento Evangelista**, matrícula nº *****094, para responder pela Seção de Patrimônio, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em substituição a titular, a servidora **Leide Marcia Aparecida Santos**, matrícula nº *****814, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0046343239



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /RO

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000190/2024-56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo: [...] material de expediente [...] **MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição.**

Documento Suporte: Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), Termo de Abertura SEOSP-GAD (0045350930), Autorização GAB (0045448232), Despacho SEOSP GAD (0045505477).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de **FECHADURAS DIGITAIS**, Termo de Referência (0045528259), tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS , sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UNID.	1	RS 5.200,00	RS 5.200,00

07.617.529/0001-06

CASA DE PLACAS LTDA-ME

Av. Campos Sales, Nº 3264

Bairro: Areal

CEP: 76.801-246/Porto Velho-RO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de A P ; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Bateria: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	UNID.	15	RS NC	RS NC
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta:	
	Porto Velho - RO	Comercialda Luvier		R\$ 5.200,00	
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias	
	05/03/2024	3223-5969		60 dias	
	Banco: Bradesco Agência: 1023 C/C: 112295-X	Assinatura: 		Prazo de Entrega: 30 dias úteis	
1) OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.					

Responsável pelo Preenchimento:

Porto Velho, data e hora do sistema

Atenciosamente,

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaborado por: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Assessora - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /RO

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000190/2024-56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo: [...] material de expediente [...] MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição.

Documento Suporte: Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), Termo de Abertura SEOSP-GAD (0045350930), Autorização GAB (0045448232), Despacho SEOSP GAD (0045505477).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, Termo de Referência (0045528259), tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura: Espessura de 1cm: Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS, sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UNID.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2	Fechadura Digital - <u>Identificação</u> : Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; <u>Interface de usuário</u> : deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; <u>Instalação</u> : Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; <u>Comunicação</u> : Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Batente: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	UNID.	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local: <i>Povo Velho/RO</i>	Responsável pela cotação da Empresa: <i>Molina</i>	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta: <i>R\$ 44.500,00</i>	
	Data: <i>08.03.2024</i>	Fone: <i>69 993036488</i>		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias	
	Banco: <i>BRASIL</i>	Assinatura: <i>[Assinatura]</i>		Prazo de Entrega: <i>30 dias</i>	
	Agência: <i>3181-X</i>				
	C/C: <i>31-310-6</i>				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1) OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.					

Responsável pelo Preenchimento:

Porto Velho, data e hora do sistema

Atenciosamente,

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaborado por: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Assessora - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, Gerente, em 23/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor(a), em 26/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 27/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, Coordenador(a), em 27/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046140543** e o código CRC **67A7D6CE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /RO

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000190/2024-56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo: [...] material de expediente [...] [MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição.](#)

Documento Suporte: Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), Termo de Abertura SEOSP-GAD (0045350930), Autorização GAB (0045448232), Despacho SEOSP GAD (0045505477).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, Termo de Referência (0045528259), tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura. Espessura de 1cm. Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS , sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11 cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material de alumínio.	UNID.	1	R\$ 15.000	R\$ 15.000
2	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico De impressão digital com capacitivo mínimo de500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade Interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm(L x A x P); Batente: 30 mm x 140mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria 9V.	UNID.	15	R\$ 1.700	R\$ 25.500
Carimbo do CNPJ/CPF- ME:	Local: Porto Velho/ Rondônia	Responsável pela cotação da Empresa: Caroline Rodrigues Marques	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta: R\$ 40.500,00	
	Data: 05.03.2024	Fone: 69 992864195		Validade Proposta: 60 (sessenta) dias	
	Banco: CAIXA ECONÔMICA Agência: 2848 C/C: 3386-4	Assinatura:		Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VAL OR TOT AL
1) OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.					

Responsável pelo Preenchimento:

Porto Velho, data e hora do sistema

Atenciosamente,

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaborado por: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Assessora - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, **Gerente**, em 23/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 27/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046140543** e o código CRC **67A7D6CE**. **Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56 SEI nº 0046140543



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /RO

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000190/2024-56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo: [...] material de expediente [...] [MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição](#).

Documento Suporte: Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), Termo de Abertura SEOSP-GAD (0045350930), Autorização GAB (0045448232), Despacho SEOSP GAD (0045505477).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, Termo de Referência (0045528259), tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura. Espessura de 1cm. Com instalação em local designado pela SEOSP. Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS, sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) Placas personalizadas em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) Quadros de Fotos em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UNID.	1	R\$	R\$
	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de Dupla Ação compatível com ranhura de espessura entre 15 a 20mm, sem necessidade de furação de fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 60mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna- 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Bateria- 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	UNID.	15	R\$ 2.000	R\$ 30.000
	Local: PORTO VELHO, RO	Responsável pela cotação da Empresa: SAMUEL SOUZA	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta:	
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Data: 06/03/2024	Fone: (69) 99299-8948	Validade Proposta: 60 (sessenta) dias		
	Banco: SANTANDER	Assinatura: Samuel	Prazo de Entrega: 30 dias		
	Agência: 3253 c/c: 130029699				

29.998.748.0001/07
L DE JESUS SOUZA - ME
SOUZA PORTAS
RUA SALOMÃO DE OLIVEIRA
BAIRRO NOVA ESPERANÇA
PORTO VELHO

SOUZA PORTAS
29998748000107

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1) OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO Junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.					

Responsável pelo Preenchimento:

Porto Velho, data e hora do sistema

Atenciosamente,

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaborado por: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Assessora - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, Gerente, em 23/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessor(a), em 26/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 27/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, Coordenador(a), em 27/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046140543** e o código CRC **67A7D6CE**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0046140543

29.998.748.0001/07
L DE JESUS SOUZA - ME
SOUZA PORTAS

RUA SALOMÃO DE OLIVEIRA
BAIRRO NOVA ESPERANÇA
PORTO VELHO

4375
CEP: 76.821-520
RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP /RO

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000190/2024-56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;

AÇÃO: 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;

FONTE DE RECURSO: 1.500.0.00001

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo: [...] **material de expediente** [...] [MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição](#).

Documento Suporte: Memorando n.º 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472), Termo de Abertura SEOSP-GAD (0045350930), Autorização GAB (0045448232), Despacho SEOSP GAD (0045505477).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, Termo de Referência (0045528259), tendo como interessada a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS, sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UNID.	1	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de A P P ; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Batente: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	UNID.	15	R\$ 2.320,26	R\$ 34.803,90
Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local: PORTO VELHO - RONDÔNIA	Responsável pela cotação da Empresa: VITOR CARVALHO VIU	USO EXCLUSIVO DA SEOSP/RO	Valor da Proposta: R\$ 34.803,90	
	Data: 01/03/2024	Fone: 69 98444-4411		Validade Proposta: 20 (Vinte) dias	
	Banco: BANCO DO BRASIL Agência:5083-0 C/C:626-2	Assinatura: 		Prazo de Entrega: 75 dias.	
1) OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e CERTIDÃO TRABALHISTA.					

Responsável pelo Preenchimento:

Porto Velho, data e hora do sistema

Atenciosamente,

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: IVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP/RO	Elaborado por: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA Assessora - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO** , **Gerente**, em 23/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** , **Assessor(a)**, em 26/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** , **Secretário(a)**, em 27/02/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA** , **Coordenador(a)**, em 27/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046140543** e o código CRC **67A7D6CE**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0046140543

Página de assinaturas



Vitor Viu
368.581.468-06
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 01 mar 2024
11:06:03 |  | Vitor Carvalho Viu criou este documento. (Empresa: Intelligent Place Comercio de Audio e Video LTDA, CNPJ: 16.965.579/0001-67, E-mail: contato@intelligent-place.com) |
| 01 mar 2024
11:37:41 |  | Vitor Carvalho Viu (E-mail: vitorviu@gmail.com, CPF: 368.581.468-06) visualizou este documento por meio do IP 147.161.129.77 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 01 mar 2024
11:37:41 |  | Vitor Carvalho Viu (E-mail: vitorviu@gmail.com, CPF: 368.581.468-06) assinou este documento por meio do IP 147.161.129.77 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |





Relatório de Cotação: Fechadura Digital

Pesquisa realizada entre 11/03/2024 15:15:51 e 11/03/2024 15:17:50

Relatório gerado no dia 11/03/2024 15:18:38 (IP: 186.219.249.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fechadura biometrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 2.134,60 (un)	-	R\$ 2.134,60	100%	R\$ 32.019,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão:242023 UASG:154039	06/11/2023	R\$ 2.000,00
2	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL	Dispensa de Licitação Nº 3977/2023 UASG: 783800	01/11/2023	R\$ 1.853,80
3	MINISTERIO DA FAZENDA DEL. DA REC. FED. DE ADM. TRIBUTARIA EM SP	Dispensa de Licitação Nº 9/2023 UASG: 170312	01/10/2023	R\$ 2.550,00
Valor Unitário				R\$ 2.134,60

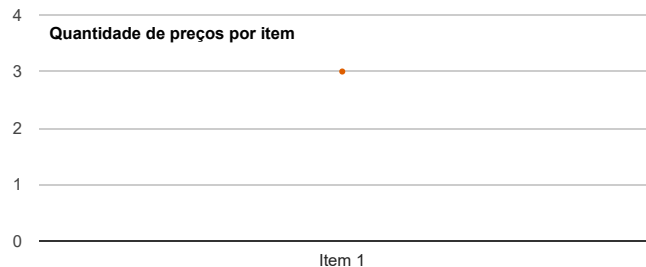
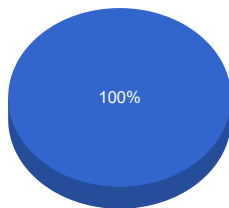
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.134,60

Valor Global: R\$ 32.019,00

Valor do item em relação ao total

1) fechadura ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: fechadura biometrica				
Preço Estimado: R\$ 2.134,60 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.134,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.134,60
Quantidade	Descrição			Observação
15 Unidades	fechadura biometrica, reconhecimento de impressões digitais 50, acionamento impressão digital, leitura digital, alimentação pilhas e/ou bateria s, características adicionais resolução mínima 300 dpi, chave emergência, sistemade programação permite excluir ou substituir impressões digitais			

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Amazonas	Data: 06/11/2023 09:30
Objeto: Aquisição de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pela Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF da Universidade Federal do Amazonas/UFAM..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fechadura biometrica - Fechadura Biometrica Material: Aço Inox , Acionamento: Lado Externo , Acabamento: Aço Escovado , Leitura: Digital , Altura: 70 MM, Reconhecimento De Impressões Digitais: 99 , Expansão: 640 Registros , Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais , Comprimento: 40 MM, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Sistema De Alarme Para O Caso De Entrada Forçada , Alimentação: Baterias Aa , Acessórios: Controle Remoto	SRP: SIM
CatMat: 312900 - Material: Aço Inox Acabamento: Aço Escovado Largura: 80 MM Comprimento: 40 MM Altura: 70 MM Reconhecimento De Impressões Digitais: 99 Expansão: 640 Registros Acionamento: Lado Externo Leitura: Digital Alimentação: Baterias Aa Características Adicionais: Sistema De Alarme Para O Caso De Entrada Forçada Acessórios: Controle Remoto Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais	Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:154039
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.773.911/0001-07 *VENCEDOR*	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA				RS 2.000,00
Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo: FECHADURA BIOMÉTRICA Descrição: FECHADURA BIOMÉTRICA					
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 144, 177 Nome de Contato: Marcelo Telefone: (62) 9242-1399 Email: marcelo_jesus@mgjconsulting.company					

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.853,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE NATAL	Data: 01/11/2023 00:00
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Assessoria de Inteligência da Base Naval de Natal	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: FECHADURA BIOMETRICA - FECHADURA BIOMETRICA, MATERIAL AÇO INOX, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE ALARME PARA O CASO DE ENTRADA FORÇADA,, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	SRP: NÃO
CatMat: 607638 - FECHADURA BIOMETRICA	Identificação: Dispensa de Licitação N° 3977/2023 / UASG: 783800
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.403.578/0008-77 *VENCEDOR*	COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA	R\$ 1.853,80
Marca: PADO Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FECHADURA BIOMETRICA, MATERIAL AÇO INOX, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE ALARME PARA O CASO DE ENTRADA FORÇADA,, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV PRESIDENTE BANDEIRA, 882

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 2.550,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA DEL. DA REC. FED. DE ADM. TRIBUTARIA EM SP	Data: 01/10/2023 00:00
Objeto: Fornecimento com instalação de 2 molas hidráulicas aéreas para porta e 2 fechaduras biométricas eletrônicas. Descrição complementar conforme proposta n20230914-1336-r.03.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: FECHADURA BIOMETRICA - FECHADURA BIOMETRICA, RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS 50, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, CHAVE EMERGÊNCIA, SISTEMADE PROGRAMAÇÃO PERMITE EXCLUIR OU SUBSTITUIR IMPRESSÕES DIGITAIS	SRP: NÃO
CatMat: 395453 - FECHADURA BIOMETRICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 170312
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.235.994/0001-53 *VENCEDOR*	ADRICOMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.550,00
Marca: G-Locks Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FECHADURA BIOMETRICA, RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS 50, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, CHAVE EMERGÊNCIA, SISTEMADE PROGRAMAÇÃO PERMITE EXCLUIR OU SUBSTITUIR IMPRESSÕES DIGITAIS		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ANTONIO DE BARROS, 2391
	Telefone: (11) 3227-0066	Email: tecnofis@tecnofis.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/03/2024 15:18:05

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 11/03/2024 15:18:38 (IP: 186.219.249.178)
Código Validação: CXUJp6kWduUJDIOtnC6cgUM8iJUsQO0%2bnL9H%2b%2bQSJfQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CXUJp6kWduUJDIOtnC6cgUM8iJUsQO0%252bnL9H%252b%252bQSJfQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

QUADRO COMPARATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0069.000190/2024-56

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

OBJETO DA DISPENSA: Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS. A pretensa contratação correrá por meio de Dispensa de Licitação em conformidade ao disposto no art. 75,inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, conforme transcrito no Termo de Referência SEOSP - NAC (SEI N° 0045528259), para atender as necessidades desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

				COMÉRCIO LOCAL									
ITEM	DESCRIÇÃO (A)	UND. (B)	QTDE (C)	EMP 1 CASA DAS PLACAS	EMP 2 ACRONET	EMP 3 EVOLUA	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO (G)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (H)	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) (I)	VALOR UNITÁRIO	V
01	Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP. Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS , sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e o i t o) Placas personalizadas em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) Quadros de Fotos em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UN	01	R\$ 5.200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 12.066,67	5.967,69	49,46%	MÍNIMO	R\$ 5.200,00	5
NE: Nota Explicativa NC: NÃO COTOU A empresa: CASA DAS PLACAS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.617.529/0001-06, apresentou proposta mais vantajosa, de acordo com a proposta comercial ID (0046708412). A somatória para a aquisição dos itens perfaz o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) .												VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.200,00	5
												VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00	5

				COMÉRCIO LOCAL										
ITEM	DESCRIÇÃO (A)	UND. (B)	QTDE (C)	PREÇOS PÚBLICOS	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO (G)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (H)	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO) (I)	VALOR UNITÁRIO	VA TO
				MEDIANA BANCO DE PREÇOS	SOUZA PORTAS	INTELLIGENT PLACE	EVOLUA							

02	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Batente: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	UN	15	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.320,26	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.006,75	310,19	15,46%	MÍNIMO	R\$ 1.700,00	R\$ 25.
NE: Nota Explicativa NC: NÃO COTOU A empresa: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.525.161/0001-67, apresentou proposta mais vantajosa, de acordo com a proposta comercial ID (0046708510). A somatória para a aquisição dos itens perfaz o montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) .													VALOR UNITÁRIO	R\$ 1.7
													VALOR TOTAL:	R\$ 25.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO FARIA CASTRO
Gerente Administrativo - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por NIVALDO FARIA CASTRO , Gerente, em 14/03/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046398478** e o código CRC **F3CC3B1D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente processo administrativo nº 0069.000190/2024-56, versa acerca da **Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência SEOSP - NAC (SEI Nº 0045528259). A contratação será direta, por meio de Dispensa de Licitação, consoante ao disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual determina ser **DISPENSÁVEL** a licitação quando a contratação envolver valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estes atualizados para **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)** a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme redação dada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dentre outras normas, que norteiam os procedimentos de aquisição pela administração pública.

2. JUSTIFICATIVA

À Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos compete assegurar e conservar o patrimônio público pertencentes ao seu acervo mobiliário e ainda, oferecer melhor comodidade no desempenho das funções e atribuições intituladas à SEOSP.

Ressaltamos que a SEOSP é um órgão de natureza instrumental, cuja finalidade visa promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia, competindo-lhe dentre outras a incumbência de construir, manter ou reformar as instalações prediais estaduais, em articulação com as unidades interessadas, conforme Art. 98-a, IX da Lei Complementar 1060/2020.

Os serviços de manutenção em geral são essenciais para qualquer órgão público, pois visam resguardar o patrimônio da instituição. A pretensa aquisição, considerando as necessidades da Administração em oferecer mecanismos adequados aos servidores no desenvolvimento do *mínus público* diário e considerando que tais condições influenciam no estado de conservação e durabilidade dos bens.

Considerando que a aquisição em voga é subsidiária a alteração do Layout desta SEOSP, conforme expedientes acostados nos autos do processo administrativo nº 0069.003638/2023-11, fazendo-se assim, indispensáveis a instalação do sistema de segurança, utilizando-se dos materiais relacionados neste expediente, para que se possa atingir tal finalidade, com intuito de evitar interrupções momentâneas, e paralisações temporárias das atividades do órgão.

Bem como proporcionar segurança e praticidade aos acessos desta Secretaria, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e proteção. Após a instalação do sistema de segurança oferecido pelas fechaduras digitais, apenas servidores autorizados serão cadastrados no sistema para acesso ao ambiente, evitando assim acessos indevidos.

A ação da aquisição da Galeria tem como objetivo a contribuição para o fortalecimento da cultura organizacional, onde está relacionada a consideração pelo desenvolvimento profissional dos secretários, a valorização de seus esforços e ao reconhecimento da cooperação na frente dos trabalhos atribuídos com o andar de condutas fundamentais que foram prestadas durante suas gestões.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está fundamentada na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Inclusive, apresenta, em seu trecho inicial, quanto à obrigatoriedade de licitar "ressalvados os casos especificados na legislação", conforme aduz o artigo e inciso abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ou seja, o próprio dispositivo constitucional flexibiliza a obrigatoriedade de licitar.

Neste cerne, a legislação prevê as exceções à regra, na qual há previsão de hipóteses para dispensa e inexigibilidade de licitação. O presente certame é realizado obedecendo à Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o artigo 75, inciso II, o qual dispõe sobre a dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

(...)

Além disso, o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o qual dispôs em seu anexo que, a partir de 1º de janeiro de 2024, a dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, **envolverá valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Ademais, a dispensa de licitação de que se trata esse processo tem como base jurídica a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, que dispõe sobre os documentos que devem instruir o processo de contratação direta, entre os quais, em seu inciso VII, a justificativa de preço:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

A dispensa é utilizada também como instrumento garantidor do princípio da eficiência na administração pública, visto que, é dispensável licitar compras de pequeno valor, que visam atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes, resguardando, sempre, os aspectos legais dessa contratação.

Imperioso salientar o cumprimento do princípio da economicidade, pois, ainda que se justifique que a licitação seja o meio mais adequado para resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Portanto, desde que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação tal como a realização de cotações.

Além disso, a Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 17, inciso IV, §3º, segue sequência art. 32, inciso X, art. 33, inciso I e art. 34 o qual dispõe, sobre suas fases:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

IV - de julgamento;

(...)

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração:

(...)

X - a Administração definirá a proposta vencedora de acordo com critérios divulgados no início da fase competitiva, assegurada a contratação mais vantajosa como resultado;

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

(...)

I - menor preço;

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Logo, o critério de julgamento adotado, vislumbrando acolher a melhor proposta, foi o de menor preço, haja vista os valores cotados no mercado, bem como os preços que compuseram a cesta de preços, terem sido de pequena monta para a **Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS e Galeria**, portanto, sendo mais vantajoso e econômico para a Administração Pública, aplicar para este caso o procedimento previsto na Lei Federal 14.133/2021. É oportuno consignar, que a empresa vencedora deverá entregar objeto compatível e equivalente ao proposto no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0045528259), cotados por meio da Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS (SEI Nº 0046140543), conforme propostas acostadas nos autos.

4. ESTIMATIVA DA DESPESA

No Termo de Referência SEOSP - NAC (SEI Nº 0045413787), consta as devidas especificações técnicas e quantidades dos objetos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 40, *in verbis*:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte.

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e **quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no **inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei**, além das seguintes informações:

I - **especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Destarte, o Núcleo de Aquisições e Contratos - NAC, realizou pesquisa de preços no mercado local, bem como foram realizadas consultas em sites de amplo domínio público e nos sistemas oficiais de governo, para a escolha da proposta mais vantajosa para Administração Pública, em obediência ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, demonstrada na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS (SEI Nº 0046140543), e cesta de preços aceitáveis acostada no processo (SEI Nº 0046708412, 0046708489, 0046708510, 0046708538, 0046708594, 0046710462), relacionadas no Quadro Comparativo SEOSP-NAC (SEI nº 0046398478), constante no resumo abaixo:

EMP	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ID	VALOR
1º	CASA DAS PLACAS LTDA-ME	07.617.529/0001-06	0046708412	R\$ 5.200,00
1º	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.525.161/0001-67	0046708510	R\$ 25.500,00

Outrossim, a escolha dos fornecedores foi determinada em virtude da oferta do menor preço apresentado, conforme demonstrado no Quadro Comparativo SEOSP-NAC (SEI nº 0046398478), de modo a proporcionar economicidade no atendimento ao interesse público e, quanto aos preços, a cautela foi no sentido de que sejam praticados preços compatíveis com os de mercado, evitando, com isso, valores superfaturados. Inobstante o gestor não está isento de analisar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, conforme entendimento do TCU no Acórdão 2.019/2010 Plenário.

Ademais, a despesa a ser realizada está estimada em R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), conforme preços apresentados nas cotações apenso nos autos (SEI Nº 0046708412 e 0046708510).

Em suma, as propostas mais vantajosas de acordo com a pesquisa de mercado para sacramentar a referida Contratação de pessoa jurídica

vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA, foram: CASA DAS PLACAS LTDA-ME, no valor de: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e a empresa EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), ofertando o menor preço, e, totalizando valores inferiores ao limite determinado para dispensa de licitação, demonstrando assim a viabilidade econômica e financeira da aquisição.

Diante do exposto, e em atenção as formalizações anexo nos autos, referente a Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA, objeto do Termo de Referência SEOSP - NAC (SEI Nº 0045528259), informamos que as empresas: CASA DAS PLACAS LTDA-ME E EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentaram as propostas mais vantajosas, e compatíveis com os objetos estabelecidos no Termo de Referência SEOSP - NAC (SEI Nº 0045528259), consignados a seguir:

CASA DAS PLACAS LTDA-ME - CNPJ nº 07.617.529/0001-06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP. Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS , sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	01	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.200,00

EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.525.161/0001-67				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Batente: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 25.500,00

Em síntese, a aquisição em questão, preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 40, 72 e 75, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os documentos que instruem os autos comprovam a habilitação da empresa mencionada neste expediente, para o fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência SEOSP - NAC (SEI Nº 0045528259), e de consecução deste processo administrativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Justificamos ainda, que a Dispensa cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento propicia a segurança de que o material adquirido atenderá prontamente à demanda da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, com um preço acessível, devidamente comprovado pela diferença entre o preço ofertado e os orçados no mercado, conforme dados apresentados no presente instrumento.

Ressalte-se ainda que a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, não realizou a Contratação de nenhum insumo do mesmo tipo ou similar através da dispensa de licitação no exercício de 2024.

Neste sentido, sugere-se, a Contratação das Empresas: **CASA DAS PLACAS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.617.529/0001-06** e **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.525.161/0001-67**, através da Dispensa da Licitação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NIVALDO FARIA CASTRO
Gerente Administrativo - SEOSP/RO

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS
Assessora - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, Gerente, em 14/03/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas**, Assessor(a), em 15/03/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046802689** e o código CRC **2FFD08FE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

AUTORIZAÇÃO

De: SEOSP-GAB

Para: SEOSP-CAF

Considerando o pedido consignado no Despacho SEOSP-NAC (id.0046811696), AUTORIZO, na forma da Lei, emissão de Declaração de Adequação Financeira -DAF e posterior emissão de Nota de Empenho -NE, **alusivo a Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para o seguimento da contratação do objeto do Termo de Referência (SEI Nº 0045528259), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS , sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	01	R\$ 5.200,00
ITEM	PROPOSTA GANHADORA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	CASA DAS PLACAS LTDA-ME	07.617.529/0001-06	R\$ 5.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	-------------

2	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Batente: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V		15	R\$ 25.500,00
ITEM	PROPOSTA GANHADORA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA	
1	EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.525.161/0001-67	R\$ 25.500,00	

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário(a), em 15/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046857243** e o código CRC **C19D287C**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0046857243



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Processo nº.	Cód. U.O.	Unidade Gestora	
0069.000190/2024-56	27001	Gerência Estratégica de Planejamento	
Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R\$
270001.15.122.1015.2087	1.500.0.00001	33.90.30	5.200,00
270001.15.122.1015.2087	1.500.0.00001	33.90.30	25.500,00
Total da Despesa			30.700,00
Discriminação da Despesa			

Despesa para dar cobertura a **contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. Avençado com CASA DAS PLACAS LTDA-ME, no valor de: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e a empresa EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Reserva Orçamentária	
Número do Documento	Data de Emissão
Despacho SEOSP-NAC (0046811696), Despacho SEOSP-CAF (0046871017) e Autorização-GAB (0046857243)	18/03/2024

Desembolso Mensal Estimado			
MÊS	Valor R\$	Mês	Valor R\$
Janeiro	30.700,00	Julho	
Fevereiro		Agosto	
Março		Setembro	
Abril		Outubro	
Maio		Novembro	
Junho		Dezembro	

Declaramos para os fins previstos no inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa pública acima especificada tem adequação financeira com a lei orçamentária.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEOSP/RO

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

JOAB CABRAL DE SOUZA
Técnico em Planejamento - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 18/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAB CABRAL DE SOUZA**, **Técnico(a)**, em 18/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 18/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046898745** e o código CRC **992C6D02**.

Referência: Caso responda esta Declaração de Adequação Financeira, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0046898745



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NE - NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2024NE000168	Data Referência 18/03/2024				
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0069.000190/2024-56	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 14.133/2021	Pré-Empenho				
Credor 07.617.529/0001-06 CASA DE PLACAS LTDA - ME	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AV CAMPOS SALES 003264 **** - OLARIA - PORTO VELHO - RO - 76801246	Valor 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)					
Grupo Programação Financeira 330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 21 Dispensa de Licitação Lei 14133/2021	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 270001 1 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Empenho de despesa para dar cobertura a contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de GALERIA em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; com instalação em local designado pela SEOSP. Despacho SEOSP-NAC (0046811696), Despacho SEOSP-CAF (0046871017) e Autorização-GAB (0046857243). Processo nº0069.000190/2024-56.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 27001	Programa Trabalho 15 122 1015 2087 208737				
Função 15 Urbanismo		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 1015 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		Ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
Subação 208737 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		Fonte Recurso 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos				
Natureza Despesa 33.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março 5.200,00				
Abril	Maior	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total





Ano Base: 2024

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2024NE000168	Data Referência 18/03/2024
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0069.000190/2024-56	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 14.133/2021	Pré-Empenho
Credor 07.617.529/0001-06 CASA DE PLACAS LTDA - ME	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV CAMPOS SALES 003264 **** - OLARIA - PORTO VELHO - RO - 76801246	Valor 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)	

Elías Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

José Helio Cysneiros Pacha
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 18/03/2024 às 09:22:49
Emissor: Joab Cabral de Souza

ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEOSP/RO

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

JOAB CABRAL DE SOUZA
Técnico em Planejamento - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 18/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAB CABRAL DE SOUZA**, **Técnico(a)**, em 18/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 18/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046900030** e o código CRC **6652508E**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

NE - NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2024NE000169	Data Referência 18/03/2024				
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0069.000190/2024-56	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 14.133/2021	Pré-Empenho				
Credor 24.525.161/0001-67 EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA ABUNA 001957 ANDAR 1 - SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO - RO - 76803749	Valor 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)					
Grupo Programação Financeira 330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 21 Dispensa de Licitação Lei 14133/2021	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 270001 1 1 Diversos						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Empenho de despesa para dar cobertura a contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. Despacho SEOSP-NAC (0046811696), Despacho SEOSP-CAF (0046871017) e Autorização-GAB (0046857243). Processo nº0069.000190/2024-56.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 27001	Programa Trabalho 15 122 1015 2087 208737				
Função 15 Urbanismo		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 1015 1015-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO		Ação 2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE				
Subação 208737 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		Fonte Recurso 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos				
Natureza Despesa 33.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março 25.500,00				
Abril	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 18/03/2024 às 09:30:53
Emissor: Joab Cabral de Souza



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2024NE000169	Data Referência 18/03/2024
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0069.000190/2024-56	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 14.133/2021	Pré-Empenho
Credor 24.525.161/0001-67 EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA ABUNA 001957 ANDAR 1 - SÃO JOÃO BOSCO - PORTO VELHO - RO - 76803749	Valor 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais)	

Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		15,00	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes;	und	1.700,00000	25.500,00

Elías Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

José Helio Cysneiros Pacha
Ordenador Secundário



ADAMIR FERREIRA DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEOSP/RO

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerência de Planejamento e Orçamento - SEOSP/RO

JOAB CABRAL DE SOUZA
Técnico em Planejamento - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**, **Gerente**, em 18/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAB CABRAL DE SOUZA**, **Técnico(a)**, em 18/03/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 18/03/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 18/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046900349** e o código CRC **6B8B6991**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

CHECKLIST

CHECKLIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO - RAZÃO DO VALOR	
ORIGEM:	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
AUTOS:	0069.000190/2024-56
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA, para atender as demandas de manutenção da unidade administrativa, em especial, na sede desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO.
MENOR VALOR ORÇADO:	R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS (FUNDAMENTO LEGAL):	NÃO/SIM e ID:
1) Solicitação do objeto, feita pelo servidor do setor demandante. (Art. 72, I e Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)	SIM 0045357472
EXIGÊNCIA (FUNDAMENTO)	
2. Exigências da Definição do Objeto.	
2.1. Para Obras e Serviços. Não é Obra e Serviços ? Vá direto para o item 2.3	
2.1.1) Objeto se enquadra como obras e serviços de engenharia?	
2.1.1.1) Caso se enquadre como obras e serviços, o valor está dentro do limite do art. 75, I da Lei 14.133/21?	
2.1.1.2) consta documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, I da Lei nº 14.133/21)	
2.1.1.3) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, XXV, "f", da Lei nº 14.133/21)	
2.2.1) Exigências da Legislação Ambiental (Para obras e Serviços de Engenharia ou serviços que impliquem em sua necessidade.)	
2.2.1.1) Consta disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas? (art. 45, I, da Lei nº 14.133/21)	
2.2.1.2) Consta mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental? (Art. 45, II, da Lei nº 14.133/21);	
2.2.1.3) Há utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais? (Art. 45, III, da Lei nº 14.133/21);	
2.2.1.4) Há avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística? (Art. 45, IV da Lei nº 14.133/21);	

2.2.1.5) Consta documento sobre proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas? (art. 45, V, da Lei nº 14.133/21);	
2.2.1.6) Observou-se a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida? (Art. 45, VI da Lei nº 14.133/21)	
2.2.1.7) Consta projeto executivo, conforme observação do art. 45, §1º, da Lei nº 14.133/21?	
2.2.1.8) Para a pesquisa mercadológica observou-se os parâmetros dispostos no §2º, art. 23 da Lei nº 14.133/21?	
2.3) Caso se enquadre como compras e serviços comum, o valor constante no limite do art. 75, II da Lei nº 14.133/21;	
2.3.1) Para Aquisição de Bens e serviços:	
2.3.1.1) Consta o termo de referência com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º d a Lei 14.133/93, além das seguintes informações: I) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; II) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; III) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	SIM 0045528259
2.3.1.2) O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (Art. 23, <i>caput</i> , Lei nº 14.133/21)	SIM 0046710462
2.3.1.3) Para a pesquisa mercadológica observou-se os parâmetros dispostos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21?	SIM 0046710462
2.3.1.4) Caso não tenha sido possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, está comprovado previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo? (art. 23, §5º da Lei nº 14.133/21)	SIM 0046710462
3) Cumprimento das Exigências de Direito Financeiro e Responsabilidade Fiscal <u>para ambas as contratações dos itens 2.1 e 2.3</u>	
3.1) Consta a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? (art. 72, IV da Lei 14.133/21)?	SIM 0045507955
3.2) Consta a Declaração de Adequação Financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias, dada pelo ordenador de despesas. (Art. 16, II da LC101);	SIM 0046898745
4) Exigências Específicas de Instrução para a Contratação Direta em ambas as contratações <u>dos itens 2.1 e 2.3</u>	
4.1) Justificativa da necessidade do objeto da contratação direta (art. 5º <i>caput</i> c/c art. 6º, VI, ambos da Lei Estadual nº 3.830/16);	SIM 0046802689
4.2) Justificativa acerca da caracterização da situação de dispensa com os elementos necessários à sua configuração com Indicação das razões de escolha do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (art. 72, VI, da Lei 14.133/21 c/c art. 12 da Lei Estadual nº 3.830/16);	SIM 0046802689
4.3) Justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (VI, art. 72, Lei nº 14.133/21 c/c 12, §1º da Lei Estadual 3.830/16);	SIM 0046802689

4.4) Autorização, motivada, da contratação direta pelo Secretário da Pasta (Art. 72, VIII c/c art. 13, IV, Lei Estadual nº 3.830/16).	SIM 0045448232
5) Exigências relativas a proposta da contratada:	
5.1) Proposta vigente, original e documentos que a instruírem, com valor dentro dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/93, bem assim desde que não contenham as características do art. 59 da mesma lei;	SIM 0046708412 e 0046708510
6) Documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (art. 67 da Lei 14.133/2021):	
6.1) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso , detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, I da Lei 14.133/2021) ;	-
6.2) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso , que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 ; (art. 67, II da Lei 14.133/2021)	-
6.3) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso ; (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);	-
6.4) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso ; (art. 67, V da Lei 14.133/2021);	-
6.5) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (art. 67, III da Lei 14.133/2021)	-
6.6) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67, VI da Lei 14.133/2021)	-
7) Documentos de Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista e econômica-financeira, resguardando o art. 70, III da Lei 14.133/21;	
7.1) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (art. 68, I da Lei 14.133/21)	SIM 0046806787 e 0046809617
7.2) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/21);	SIM 0046806717 e 0046809279
7.3) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal e regularidade relativa à Seguridade Social (art. 68, III da Lei nº 14.133/21 e art. 195, CF/1988);	SIM 0046806717 e 0046809279
7.4) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (art. 68, III da Lei nº 14.133/21);	SIM 0046806717 e 0046809279
7.5) Certidão de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III da Lei nº 14.133/21);	SIM 0046806717 e 0046809279
7.6) Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/21);	SIM 0046806717 e 0046809279
7.7) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V da Lei nº 14.133/21);	SIM 0046806751 e 0046809326
7.8) Inexistência de proibição de contratar com a administração - certidão negativa da Controladoria Geral do Estado;	SIM 0046807418 e 0046810227
7.9) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal . (art. 68, VI da Lei nº 14.133/21);	SIM 0046807375 e 0046809789

7.10) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (art. 69, I e §6º da Lei nº 14.133/21);		-
7.11) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, I da Lei nº 14.133/21);		SIM 0046807343 e 0046809750
7.12) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo particular dos índices econômicos previstos no edital, sendo tal exigência à critério da Administração e desde que não sejam exigidos valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade. (art. 69, §1º e §2ª da Lei nº 14.133/21);		-
7.13) relação dos compromissos assumidos pelo particular que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, sendo tal exigência à critério da Administração; (art. 69, §1º e §2ª da Lei nº 14.133/21)		-
8) Demais documentos para instrução		
8.1) manifestação específica do ordenador de despesa em que a pretendida contratação não incidirá em fragmentação, seja porque não existiram outras contratações análogas anteriormente <u>ou</u> se existiram, mas a soma delas não ultrapassaram o limite para contratação em razão do valor.		SIM 0046811335
8.2) Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21).		SIM 0046343148
8.3) Hipóteses de substituição de contrato:	1ª hipótese: Dispensa de licitação em razão do valor.	
	2ª hipótese: Entrega imediata e integral dos bens adquiridos, e ausência de obrigações futuras, como entrega parcelada e assistência técnica., independente do valor.	
8.4) Divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial à disposição do público (art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/93).		ATO POSTERIOR
8.5) Cópia integral do parecer referencial;		-
8.6) Declaração da autoridade competente que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada.		SIM 0046811234



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Gerente, em 19/03/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046811526** e o código CRC **563BFBEA**.

Referência: Caso responda este(a) Checklist, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0046811526



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Obras e Serviços Públicos - PGE-SEOSP

Parecer nº 105/2024/PGE-SEOSP

Processo administrativo: 0069.000190/2024-56

Origem: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Indexação: Direito Administrativo. Dispensa de licitação em razão do valor. Lei n. 14.133/21. Possibilidade.

1. RELATÓRIO

1. O processo em epígrafe aportou nesta Procuradoria, para aferição da viabilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, referente as seguintes empresas:

I - **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, CNPJ n. 07.617.529/0001-06; e

II - **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 24.525.161/0001-67.

2. A primeira, tem por objeto a aquisição de galeria em material acrílico, que será composta por uma galeria de fotos em homenagem aos ex-secretários, conforme especificações dispostas no item 3.2.2 do Termo de Referência (0045528259), no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

3. Já a segunda, a SEOSP pretende a aquisição de 15 (quinze) fechaduras digitais, a fim de resguardar a incolumidade dos servidores do órgão, e ofertar segurança, controle e praticidade, conforme especificações dispostas no item 3.2.2 do Termo de Referência (0045528259), no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

4. Portanto, a referida contratação perfaz a quantia total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

5. Imperioso destacar que o feito foi instruído com uma lista de verificação à id. 0046811526, indicando o preenchimento dos requisitos necessários para a contratação.

6. Eis as informações principais e sintetizadas do processo.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. De início, é necessário mencionar que licitação é o meio pelo qual a Administração Pública dispõe para contratação com terceiros para suprir suas necessidades. A regra, por óbvio, é a licitação. Contudo, a legislação permite a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**. Ou seja, o Gestor Público pode deixar de licitar e contratar diretamente até determinado valor, **com base no art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, I e II**.

8. A regra atual, com base na norma acima, é a seguinte:

I - OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 119.812,02
II - OUTRAS COMPRAS E SERVIÇOS	R\$ 59.906,02*

*Valores atualizados de acordo com o Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

9. Para fins de conhecimento, interessante trazer o conceito de obras e serviços de engenharia, bem como compras e demais serviços nos moldes do art. 6º da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(...);

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

10. Convém destacar, ainda, que a Lei n. 14.133/21 orienta que futuras e eventuais contratações que venham se adequar ao incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021 sejam realizadas, preferencialmente por intermédio de cartão de pagamento, sendo que o extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial similar ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o §4º do art. 75 e art. 175, ambos da lei em comento. Veja-se:

(...)

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no [art. 174 desta Lei](#), os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

§ 1º Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

Caso o gestor entenda pela aplicação do art. 72 da Lei 14.133/21, os documentos mínimos para a dispensa e inexigibilidade de licitações são os seguintes:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

11. Contudo, nada impede que o gestor utilize dos métodos normais de pagamento, qual seja, através de nota de empenho e liquidação de despesa.

12. Ademais, cabe ao Gestor da Pasta apresentar o tipo de contratação que pretende celebrar. Nesse caso, a Lei 14.133/21, em seu art. 46, §6º dispõe sobre a obrigatoriedade do Termo de Referência/Projeto Básico **com a devida aprovação pela autoridade competente.**

13. Nesse norte, saliento que apenas o ordenador de despesas legalmente nomeado ou outro servidor com a competência delegada para tal, nos moldes da norma vigente, poderão aprovar e justificar a contratação direta em razão do valor, tudo com fulcro no art. 46, §6º da Lei 14.133/21 c/c Art. 72, VIII e art. 13, IV, Lei Estadual nº 3.830/16.

14. DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

15. A dispensa de licitação, por ser tratar de um processo menos formal, reduz as exigências legais de um procedimento licitatório comum, uma vez que o seu objetivo principal é a celeridade, nesse sentido, cabe aqui enfatizar a administração tem a possibilidade legal de dispensar no todo ou em parte as documentações de habilitação **à exceção da certidão de regularidade fiscal perante a Previdência Social** (Acórdão nº 2616/2008-Plenário e Decisão Plenária nº 705/1994-ambas do TCU) nos seguintes casos, nos termos do artigo 70 da Lei n. 14.133/2021, Plenária nº 705/1994-ambas do TCU):

HIPÓTESES DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE	
i)	Para contratações com entrega imediata
ii)	Para contratações que não sejam entrega imediata mas cujo valor não ultrapasse 1/4 do limite para dispensa previsto
iii)	Para as contratações de produto de pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

16. Desta forma, considerando que a contratação tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) galeria de fotos e 15 (quinze) fechaduras digitais, entende-se trata-se de uma contratação com entrega imediata, fazendo jus, desta forma, da dispensa que trata o parágrafo anterior.

17. Em análise aos autos, verifica-se que as empresas a serem contratadas preenchem os requisitos mínimos para sua contratação, conforme a seguir:

* os ids referente aos documentos do quadro abaixo, serão elencados de acordo com cada empresa na seguinte ordem:

1. CASA DE PLACAS LTDA - ME;
2. EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CHECKLIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO - RAZÃO DO VALOR	
ORIGEM:	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
AUTOS:	0069.000190/2024-56

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica vislumbrando o fornecimento de FECHADURAS DIGITAIS E GALERIA, para atender as demandas de manutenção da unidade administrativa, em especial, na sede desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP-RO.		
MENOR VALOR ORÇADO:	R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).		
ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS (FUNDAMENTO LEGAL):		NÃO/SIM e ID:	
1) Solicitação do objeto, feita pelo servidor do setor demandante. (Art. 72, I e Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)		0045357472	
2.3) Caso se enquadre como compras e serviços comum, o valor constante no limite do art. 75, II da Lei nº 14.133/21;			
2.3.1) Para Aquisição de Bens e serviços:			
2.3.1.1) Consta o termo de referência com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º d a Lei 14.133/93, além das seguintes informações: I) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; II) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; III) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.		0045528259	
2.3.1.2) O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (Art. 23, <i>caput</i> , Lei nº 14.133/21)		0046710462	
2.3.1.3) Para a pesquisa mercadológica observou-se os parâmetros dispostos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21?		0046710462	
2.3.1.4) Caso não tenha sido possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23, está comprovado previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo? (art. 23, §5º da Lei nº 14.133/21)		0046710462	
3) Cumprimento das Exigências de Direito Financeiro e Responsabilidade Fiscal <u>para ambas as contratações dos itens 2.1 e 2.3</u>			
3.1) Consta a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? (art. 72, IV da Lei 14.133/21)?		0045507955	
3.2) Consta a Declaração de Adequação Financeira e compatibilidade com as leis orçamentárias, dada pelo ordenador de despesas. (Art. 16, II da LC101);		0046898745	
4) Exigências Específicas de Instrução para a Contratação Direta em ambas as contratações <u>dos itens 2.1 e 2.3</u>			
4.1) Justificativa da necessidade do objeto da contratação direta (art. 5º <i>caput</i> c/c art. 6º, VI, ambos da Lei Estadual nº 3.830/16);		0046802689	
4.2) Justificativa acerca da caracterização da situação de dispensa com os elementos necessários à sua configuração com Indicação das razões de escolha do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (art. 72, VI, da Lei 14.133/21 c/c art. 12 da Lei Estadual nº 3.830/16);		0046802689	
4.3) Justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (VI, art. 72, Lei nº 14.133/21 c/c 12, §1º da Lei Estadual 3.830/16);		0046802689	
4.4) Autorização, motivada, da contratação direta pelo Secretário da Pasta (Art. 72, VIII c/c art. 13, IV, Lei Estadual nº 3.830/16).		0045448232	

5) Exigências relativas a proposta da contratada:	
5.1) Proposta vigente, original e documentos que a instruírem, com valor dentro dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/93, bem assim desde que não contenham as características do art. 59 da mesma lei;	0046708412 0046708510
6) Documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (art. 67 da Lei 14.133/2021):	
6.1) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso , detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (art. 67, I da Lei 14.133/2021) ;	-
6.2) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso , que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 ; (art. 67, II da Lei 14.133/2021)	-
6.3) prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso ;(art. 67, IV da Lei 14.133/2021);	-
6.4) registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso ;(art. 67, V da Lei 14.133/2021);	-
6.5) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (art. 67, III da Lei 14.133/2021)	-
6.6) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (art. 67, VI da Lei 14.133/2021)	-
7) Documentos de Habilitação Jurídica, fiscal, trabalhista e econômica-financeira, resguardando o art. 70, III da Lei 14.133/21;	
7.1) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (art. 68, I da Lei 14.133/21)	0046806787 0046809617
7.2) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/21);	0046806717 0046809279
7.3) Certidão de regularidade perante a Fazenda federal e regularidade relativa à Seguridade Social (art. 68, III da Lei nº 14.133/21 e art. 195, CF/1988);	0046806717 - 12/06/2024 0046809279 - 03/07/2024
7.4) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (art. 68, III da Lei nº 14.133/21);	0046806717 - vencida 0046809279 - vencida
7.5) Certidão de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III da Lei nº 14.133/21);	0046806717 - 09/06/2024 0046809279 - vencida
7.6) Certidão de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/21);	0046806717 - vencida 0046809279 - vencida
7.7) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V da Lei nº 14.133/21);	0046806751 - 14/04/2024 0046809326 - empresa estranha ao processo
7.8) Inexistência de proibição de contratar com a administração - certidão negativa da Controladoria Geral do Estado;	0046807418 - 14/04/2024 0046810227 - 12/04/2024
7.9) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal . (art. 68, VI da Lei nº 14.133/21);	0046807375 0046809789
7.10) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (art. 69, I e §6º da Lei nº 14.133/21);	Dispensado de acordo com o inciso III, do art. 70, da Lei nº 14.133/2021

7.11) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, I da Lei nº 14.133/21);		0046807343 - 29/04/2024 0046809750 - 08/05/2024
7.12) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo particular dos índices econômicos previstos no edital, sendo tal exigência à critério da Administração e desde que não sejam exigidos valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade. (art. 69, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21);		não exigido
7.13) relação dos compromissos assumidos pelo particular que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, sendo tal exigência à critério da Administração; (art. 69, §1º e §2º da Lei nº 14.133/21)		não exigido
8) Demais documentos para instrução		
8.1) manifestação específica do ordenador de despesa em que a pretendida contratação não incidirá em fragmentação, seja porque não existiram outras contratações análogas anteriormente <u>ou</u> se existiram, mas a soma delas não ultrapassaram o limite para contratação em razão do valor.		0046811335
8.2) Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21).		0046343148
8.3) Hipóteses de substituição de contrato:	1ª hipótese: Dispensa de licitação em razão do valor.	SIM
	2ª hipótese: Entrega imediata e integral dos bens adquiridos, e ausência de obrigações futuras, como entrega parcelada e assistência técnica., independente do valor.	-
8.4) Divulgação e manutenção do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial à disposição do público (art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/93).		ATO POSTERIOR

18. As Justificativas exigidas ao Administrador Público pela lei podem constar de um único documento (Por exemplo, um Termo de Justificativa) sendo tal medida altamente recomendável. Entretanto, se vê necessário também que o cumprimento de cada artigo se verifique de forma clara e indiscutível, em nome do princípio da publicidade/transparência, inscrito no art. 37, caput da Constituição de 1988.

19. Alerto que a responsabilidade pela correta instrução do processo com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.

20. Desta forma, observa-se que o processo de contratação encontra-se regular, **desde seja promovida a atualização das certidões mencionadas na lista de verificação acima.**

21. Somado a isso, em análise ao item 3.1 em cotejo com o item 3.2.2, ambos do Termo de Referência id. 0045528259, observa-se que há divergência entre o objeto descrito e as especificações técnicas/quantidades do objeto, de modo que **se faz imprescindível a retificação do item 3.1 para guardar correlação com o item 3.2.2 do Termo de Referência,** uma vez que não há menção a aquisição da galeria em material acrílico.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

22. A respeito do tema, a Procuradoria Geral do Estado, não possui elementos capazes de aferir se os mesmos são condizentes com a realidade, devendo, pois o Ordenador de Despesas atentar-se para a

real compatibilidade do preço, tomando todas as cautelas necessárias para aferir se a proposta encontra-se dentro dos padrões econômicos viáveis e buscando meios de comparação com produtos similares e disponíveis no mercado.

23. Ainda que a Administração, por ventura, venha juntar apenas cotações com fornecedores, buscando o preço mais vantajoso, revela-se necessário buscar todos os meios possíveis ou justificar a impossibilidade de modo a lastrear sua consulta com bastante cautela e de modo detalhado, conforme orientações já sedimentadas pelo TCU.

24. Nesse rumo, friso que a Administração deve lastrear sua consulta com bastante cautela e de modo detalhado com fundamento em cesta de preços de preferência naqueles praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames, conforme orientações já sedimentadas pelo TCU. Segundo essa Egrégia corte de contas⁴:

"As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em ultimo caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020)."

25. Houve pesquisa de preços a contento:

OPÇÕES DE PESQUISA	ID.
i) Banco de preços, preferencialmente, com valores praticados no âmbito da Administração Pública oriundos de certames licitatórios	0046710462
ii) Cópias de outros contratos, Notas de Empenho de fornecimento do mesmo objeto ou semelhante ao que se pretende, em especial os oriundos de certames licitatórios	
iii) Cotações juntos a outros fornecedores	0046708412 0046708489 0046708510 0046708538 0046708594

26. Em que pese ser possível aferir que a escolha do fornecedor se de por menor preço somente diante de eventuais cotações juntadas nos autos, se revelando, a princípio, a mais vantajosa para a Administração, é essencial que o Gestor busque parametrizar também os valores da eventual contratação com base em cesta de preços, incluindo, preferencialmente, os preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames.

27. Ressalta-se que a cesta de preços determinada pelo TCU como medida necessária para aferição dos preços devem ser implementadas pelo Gestor da Pasta de maneira a evitar toda e qualquer dúvida, sendo um ato de exclusividade da gestão.

28. Na presente análise, observa-se que a Secretaria realizou a pesquisa mercadológica por meio de cotações junto a outros fornecedores e banco de preços (0046710462, 0046708412, 0046708489, 0046708510, 0046708538, 0046708594), de forma que, em comparação entre os valores ofertados, conforme o Quadro Comparativo (id. 0046398478), as referidas empresas apresentaram o menor preço.

4. DA VEDAÇÃO LEGAL QUANTO À FRAGMENTAÇÃO

29. Inobstante o fato das contratações incidirem dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I e II da Lei 14.133/93, o que possibilita eventual contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, que ensejaria afronta a Lei de Licitações:

Art. 75 (...);

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

30. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam o cuidado no quantitativo a ser adquirido nas compras em razão do consumo estimado anual. Deve haver um planejamento para a realização das compras. Além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento, como se aduz no Manual do TCU e a jurisprudência da Corte de Contas⁵:

(...) Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.

31. Há de se observar, portanto, que a dispensa de licitação não pode ser realizada sucessivas vezes em um mesmo exercício financeiro, sob pena de estar se configurando fracionamento de despesas. Assim sendo, não há óbice na continuidade de eventual contratação na forma prevista no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/21, desde que não tenham sido realizadas outras contratações diretas em razão do valor no presente exercício financeiro para a aquisição do objeto dos autos, em respeito ao art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21.

32. Vale lembrar a exceção do art. 75, §1º acima, nos casos de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, para as contratações com a monta de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

Art. 75 (...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

33. Nesse sentido consta Declaração id. 0046811335 do Gestor por meio do qual informa que a presente aquisição não incidirá em fragmentação da despesa. Estando portanto, preenchido tal requisito.

5. DA POSSIBILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO CONTRATUAL PREVISTA NA LEI Nº 14.133/2021

34. A nova Lei de Licitações estabelece em seu art. 95 a obrigatoriedade do instrumento de contrato, com exceção de duas hipóteses. Vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor. (Grifou-se)

35. Veja-se que a notável legislação trouxe duas hipóteses que afasta a formalização do contrato:

Lei nº 14.133/2021	
Contrato obrigatório	Contrato facultativo/dispensável, quando houver: (requisitos independentes)

Regra em toda a contratação	1ª hipótese: Dispensa de licitação em razão do valor	2ª hipótese: Entrega imediata e integral dos bens adquiridos, e ausência de obrigações futuras, como entrega parcelada e assistência técnica., independente do valor
-----------------------------	---	---

36. Portanto, conclui-se que o instrumento de contrato pode ser dispensado e substituído por outro instrumento hábil se a contratação se der por **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**, ou se, independente da modalidade de licitação adotada, ou nas outras hipóteses de dispensa ou inexigibilidade houver entrega imediata integral sem obrigações futuras.

37. Nesse sentido, considerando que a presente análise enquadra-se na 1ª hipótese, observa-se que o Gestor, valendo-se do seu poder discricionário permitido em lei, optou pela não realização de contrato, de modo que fica sob sua total responsabilidade a fiscalização da total e devida entrega do acordado, conforme estabelecido no Termo de referência (0045528259) e emissão da NE - Nota de Empenho 2024NE000168 (0046900030) e NE - Nota de Empenho 2024NE000169 (0046900349).

6. CONCLUSÃO

38. Considerando os aspectos jurídicos da consulta, abstraída qualquer consideração acerca da conveniência e oportunidade conferidas ao administrador público, esta Procuradoria **opina pela possibilidade** de contratação direta da empresa **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, CNPJ n. 07.617.529/0001-06 e **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 24.525.161/0001-67, na forma de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, visando o fornecimento, respectivamente, de 01 (uma) galeria de fotos no valor de R\$ 5.200,00 e 15 (quinze) fechaduras digitais no valor de R\$ 25.500,00, totalizando R\$ 30.700,00, **condicionado a atualização das certidões de regularidade listadas no parágrafo 17 deste Parecer, bem como a retificação do item 3.1 do Termo de Referência, conforme indicado no parágrafo 21 deste Parecer.**

39. Dispensada a elaboração de instrumento contratual, nos termos do art. 95, I, da Lei n. 14.133/21.

40. Fica sob total responsabilidade do Gestor a confirmação/garantia do empenho total do valor proposto, para o cumprimento dos arts. 58 e 60 da Lei 4.320/64.

41. Os documentos que instruem o processo, bem como as declarações e informações trazidas para os autos, inclusive acerca da fragmentação do objeto, são de inteira responsabilidade daqueles que as produziram.

42. É o parecer.

43. Deixo de submeter à consideração superior, diante da autorização contida no art. 9º, inciso I da Resolução n. 08/2019/PGE/RO.

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

GABRIEL CARVALHO SIMÕES
Procurador-Diretor da PGE-SEOSP

4 - TCU, Acórdão 1875/2021-Plenário

5 - "Abstenha-se de fracionar despesas relativas ao mesmo objeto, quando o somatório das parcelas indique modalidade de licitação diferente da adotada, conforme disposições contidas nos arts. 23, §§ 1º, 2º e 5º, e 24, inciso II, parte final, da Lei nº 8.666/93, segundo orientação desta Corte de Contas constante nas Decisões nºs 241/94, 202/96, 449/96 e 484/96, todas do Plenário, dentre outras". (AC-2.582/2005-1ª);



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Simões, Procurador do Estado**, em 09/04/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047422538** e o código CRC **E92B840C**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0047422538



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** ☐

Departamento: **NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - NAC**

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.2. Considerando as hipóteses de Dispensa de Licitação dispostas na Lei supramencionada, dentre as quais a administração pública também obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, observando a singularidade da contratação a qual caracterizando-se, neste caso a forma mais eficiente.

3. DO OBJETO E OBJETIVO

3.1. Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo, a contratação de pessoa jurídica visando aquisição de material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. Coadunando a necessidade de assegurar a manutenção da unidade administrativa, cujo fito visa resguardar a incolumidade dos servidores do órgão, e ofertar segurança, controle e praticidade, além de condições exequíveis de trabalho, inerentes ao bom desenvolvimento das atividades no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

3.2.1. Do Objetivo

Assegurar o efetivo funcionamento da unidade administrativa, permitindo ao órgão um padrão de modernidade, proteção e qualidade. Após a instalação do sistema de segurança oferecido pelas fechaduras digitais, apenas servidores autorizados serão cadastrados no sistema para acesso ao ambiente, evitando assim acessos indevidos.

3.2.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
------	---------------------	-------------------------	------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	<u>Galeria em material acrílico sendo 2 metros de comprimento X 1,50 de altura; Espessura de 1cm; Com instalação em local designado pela SEOSP.</u> Com as seguintes especificações: a) Letra em material acrílico: SEOSP - GALERIA DE SECRETÁRIOS, sendo a altura de 8cm. b) 48 (quarenta e oito) <u>Placas personalizadas</u> em material alumínio, sendo 3cm de altura X 11cm de comprimento; c) Cor de letra preta para a placa personalizada; d) 48 (quarenta e oito) <u>Quadros de Fotos</u> em material acrílico, com medidas de 16cm de altura x 11cm de comprimento, sendo suas bordas de 0,5cm em material alumínio.	UN	1
1	Fechadura Digital - Identificação: Leitor Biométrico de impressão digital com capacitivo mínimo de 500DPI; Interface de usuário: deve conter teclas capacitivas, que permitam a configuração e controle da fechadura por meio de APP; Instalação: Fechadura de sobreposição compatível com portas de espessura entre 15 a 50mm, sem necessidade de remoção das fechaduras existentes; Comunicação: Conexão Bluetooth com dispositivo móvel; Características mínimas: Unidade externa- entre 64mm x 169 mm x 15 mm (L x A x P); Unidade interna: 73 mm x 175 mm x 43 mm (L x A x P); Batente: 30 mm x 140 mm x 31 mm (L x A x P). Alimentação: pilhas AA -6 VDC, para alimentação eventual: Bateria de 9V.	UN	15

3.2.3. Das Garantia dos Materiais

3.2.3.1. A CONTRATADA oferecerá a garantia técnica dos equipamentos, peças componentes, acessórios e materiais, em conformidade como os termos firmados entre a CONTRATADADA e o FABRICANTE.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Do Interesse Público

À Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos compete assegurar e conservar o patrimônio público pertencentes ao seu acervo mobiliário e ainda, oferecer melhor comodidade no desempenho das funções e atribuições intituladas à SEOSP.

Ressaltamos que a SEOSP é um órgão de natureza instrumental, cuja finalidade visa promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia, competindo-lhe dentre outras a incumbência de construir, manter ou reformar as instalações prediais estaduais, em articulação com as unidades interessadas, conforme Art. 98-a, IX da Lei Complementar 1060/2020.

Os serviços de manutenção em geral são essenciais para qualquer órgão público, pois visam resguardar o patrimônio da instituição. A pretensa aquisição, considerando as necessidades da Administração em oferecer mecanismos adequados aos servidores no desenvolvimento do *mínus público* diário e considerando que tais condições influenciam no estado de conservação e durabilidade dos bens.

Considerando que a aquisição em voga é subsidiária a alteração do Layout desta SEOSP,

conforme expedientes acostados nos autos do processo administrativo nº 0069.003638/2023-11, fazendo-se assim, indispensáveis a instalação do sistema de segurança, utilizando-se dos materiais relacionados neste expediente, para que se possa atingir tal finalidade, com intuito de evitar interrupções momentâneas, e paralisações temporárias das atividades do órgão.

Motivo da Contratação: Atender a demanda existente nesta Secretaria, concernente a implementação do sistema de segurança, sendo imprescindível na gestão e monitoramento desta Secretária.

Finalidade da contratação: Proporcionar segurança e praticidade aos acessos desta Secretaria, visando manter um padrão de modernidade, qualidade e proteção. Após a instalação do sistema de segurança oferecido pelas fechaduras digitais, apenas servidores autorizados serão cadastrados no sistema para acesso ao ambiente, evitando assim acessos indevidos.

A ação da aquisição da Galeria tem como objetivo a contribuição para o fortalecimento da cultura organizacional, onde está relacionada a consideração pelo desenvolvimento profissional dos secretários, a valorização de seus esforços e ao reconhecimento da cooperação na frente dos trabalhos atribuídos com o andar de condutas fundamentais que foram prestadas durante suas gestões.

Benefícios diretos e indiretos gerados com a prestação de serviço: Monitorar o fluxo de pessoal no âmbito da secretaria, sendo estes usufruído pelos servidores no exercício de suas funções, visando assegurar a realização das atividades precípuas do órgão, melhor desempenho, e maior celeridade e qualidade dos serviços prestados a sociedade.

A importância da aquisição para o desenvolvimento do setor ou órgão: A presente contratação ampara-se no objetivo estratégico de garantir a infraestrutura apropriada às suas atividades, a fim de executar o programa atribuído a esta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, de acordo com diretrizes gerais e específicas que regem a ação governamental, atendendo à Administração para uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins.

dados os benefícios imediatos que a contratação proporcionará, assegurando eficiência e qualidade.

Justificativa para aquisição do bem neste momento:

A Fechadura Biométrica justifica-se no sentido de aplicar medidas e procedimentos de caráter eminentemente defensivo, de modo a prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza.

A galeria de quadro de fotos em homenagem aos ex-secretários, atuais e futuros justifica-se pela necessidade de comunicação visual dos servidores, autoridades competentes de outros órgãos, bem como para o público em geral, por meio da identificação dos servidores que passaram por esta instituição.

Justifica-se a Dispensa de Licitação, em virtude do valor proposto no orçamento enquadrar-se no disposto no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. □

A imperiosa necessidade desta SEOSP em movimentar os serviços de natureza essenciais, para atender às suas finalidades precípuas nos ditames legais previstos, de forma a atender o interesse da coletividade, mostrando-se a aquisição do objeto de suma importância aos operadores desta máquina administrativa no sentido de substituir de forma gradual e de acordo com o orçamento e financeiro disponível, fazendo transparecer o dever do órgão em contratar para assim garantir os reflexos efetivos nos presentes anseios públicos;

Ademais, ao longo do tempo, o avanço tecnológico tem se feito presente no exercício das atribuições desempenhados pelos servidores públicos, por meio da implantação de diversos sistemas interligados, utilizados como ferramentas para o desenvolvimento evolutivo dos serviços prestados a sociedade, de modo a privilegiar a qualidade, celeridade, economicidade e, principalmente, a sustentabilidade ambiental no exercício das competências pertinentes aos órgãos.

No entanto, o legislador concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

4.2. Diante disso a Lei nº 14.133/21, estabeleceu a figura da dispensa de licitação e da contratação por inexigibilidade, respectivamente, previstas nos artigos 72, 73 e 74 da citada norma.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

5. DAS QUANTIDADES

Os quantitativos indicados no item 3.2.2 do Termo de Referência, baseia-se na demanda apresentada por meio do Memorando nº 5/2024/SEOSP-GAD (0045357472).

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Monitorar o fluxo de pessoal no âmbito da Secretaria, como medida cautelar e de caráter eminentemente defensivo, de modo a prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza.

9. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste Termo de Referência na sede da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, situada na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP nº 76801-470, Porto Velho – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h30min, em dias úteis, mediante prévio agendamento realizado por meio do endereço eletrônico: gad.seosp@gmail.com ou pelo contato telefônico (69) 3212-8106.

9.2. O prazo de execução dos serviços, será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

9.3. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos só aceitará os pedidos de prorrogação de prazos, se os mesmos apresentarem um relatório comprovando os reais motivos da sua solicitação.

9.4. A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, prestará todas e quaisquer informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.5. O objeto será recebido:

9.5.1. Provisoriamente: pela comissão de recebimento, no prazo de **5 (cinco) dias**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; e

9.5.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **30 (trinta) dias** consecutivos a contar do recebimento. Na hipótese de verificação no que se refere ao subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5.2.1. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face da eventual existência de vícios redibitórios.

9.5.2.3. Caso não atenda às especificações, a empresa será penalizada pelo não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência, bem como estará sujeita às ações penais cabíveis;

9.5.2.4. O objeto deverá ser entregue conforme quantidade e especificações constantes da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

9.5.2.5. O proponente vencedor obrigará-se a prestar todo serviço relacionado neste TR, na forma designada pela SEOSP, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do mesmo, a qualquer tempo, nos casos em que eventualmente, venha a ser constatado como irregular ou desconforme.

10. DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO (FECHADURA DIGITAL E GALERIA DE SECRETÁRIOS)	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	27.001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
PROGRAMA DE TRABALHO:	1015 - Gestão administrativa do poder executivo
AÇÃO:	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
FONTE DE RECURSOS:	1.500.0.00001
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo: [...] material de expediente [...] MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 9ª Edição.
GPF	330 - Outras Despesas Correntes - Material de Consumo

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que a documentação da empresa esteja devidamente regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

11.2. Será condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

11.3. A(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) deve(m) ser emitida(s) em 01 (uma) via, devendo conter em corpo a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada de toda a documentação necessária à comprovação de que a(s) Contratada(s) mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame licitatório.

11.4. A atestação da(s) Fatura(s) ou Nota(s) Fiscal(is) caberá ao Fiscal do Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à(s) Contratada(s).

11.5. A Nota de Empenho será encaminhada à(s) Contratada(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

11.6. O recebimento (aceite) e certificação da(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo do fiscal, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

11.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

11.8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

11.9. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária..

11.10. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO reterá os créditos a que aquela teria

direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos art. 162 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

11.12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Com fulcro no art. 70, III, da lei 14.133/2021, fica dispensada, total ou parcial, nas "nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

12.2. Desta forma, segue a relação parcial dos documentos necessários a habilitação, considerando tratar-se de contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;*
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

*: a empresa deverá apresentar declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Da Contratante

13.1.1. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização concernente à execução do objeto deste termo de referência, com vistas no fiel cumprimento dos termos estabelecidos neste instrumento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega do objeto em questão;

13.1.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.1.4. Realizar rigorosa conferência, atestando a perfeita execução dos serviços, certificando a entrega daquilo que foi contratado pela administração, tendo em vista a fiel e correta prestação do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem, atestando os documentos que comprovam a efetiva execução da despesa.

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

13.1.6. Assegurar que as obrigações pactuadas por meio deste Termo de Referência, sejam realizadas fielmente pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao objeto contratual, salvo se autorizado prévia e expressamente.

13.1.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais, quando for o caso.

13.2. Da Contratada

13.2.1. Entregar o objeto na forma e qualidade exigidas no Termo de Referência, em perfeitas condições, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

13.2.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete.

13.2.3. Corrigir, às suas custas, sem qualquer ônus para a SEOSP/RO e dentro do prazo compatível, quaisquer falhas ou imperfeições originadas do fornecimento contratado durante o prazo de garantia.

13.2.4. Dar integral cumprimento à proposta.

13.2.5. Oferecer suporte telefônico em horário comercial durante o prazo em que a matéria esteja publicada.

13.2.6. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da aquisição.

13.2.7. Recolher aos cofres do Estado, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura.

13.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.9. Notificar a CONTRATANTE, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar impedimentos na entrega do objeto. Em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

13.2.10. Fornecer à CONTRATANTE a relação com nome do responsável técnico e da equipe encarregada para eventuais tratativas e extração de dúvidas.

13.2.11. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

13.2.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 48 horas, a contar da notificação da CONTRATADA.

13.2.13. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste Termo de Referência, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

13.2.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

13.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

16.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

16.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

16.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

16.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seu artigo 5º, no que couber.

16.5. As empresas participantes deste certame deverão observar, considerando o objeto a ser adquirido, à aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável nas contratações públicas, em conformidade com o Decreto Estadual nº 21.264/2016.

17. SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2. Havendo recusa para retirar o instrumento contratual, ou instrumento competente, injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

17.3. A Licitante, Adjudicatária ou Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR;

17.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento e mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a Adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

17.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

17.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

17.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

17.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal da parcela inadimplida.*

17.11. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do Contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

17.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de

situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas estaduais.

17.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.18. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.19. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

17.20. Demonstrem não possuir inidoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores da SEOSP/RO, ou, na impossibilidade, por seus substitutos, todos devidamente designados para esse fim, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Em caso do produto não estar em conformidade com as especificações, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa Fornecedora, com o recebimento do relatório, cientificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, cabendo a regularização dos apontamentos, submetendo para posterior verificação da fiscalização.

18.3. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à SEOSP/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. A Lei nº 14.133/2021, art. 95, caput, estabelece, como regra geral, a obrigatoriedade na formalização do instrumento de contrato, conforme verifica-se a seguir:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

20. DA GARANTIA

20.1. Será exigida a garantia do objeto da pretensa contratação nos casos deste apresentar vícios e danos decorrentes da fabricação do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

21. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

21.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de valores, será oportunamente juntada aos autos pela SEOSP/RO.

22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

23. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis.
- 23.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 23.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
- 23.4. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Coordenação: ADAMIR FERREIRA DA SILVA Coordenador Administrativo e Financeiro SEOSP/RO	Revisão Técnica: NIVALDO FARIA CASTRO Gerente Administrativo - SEOSP	Elaborado por: POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ASSESSORA GAD - SEOSP/RO
Aprovado pelo Ordenador de Despesa: Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP		



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO FARIA CASTRO**, **Gerente**, em 10/04/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 15/04/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047611702** e o código CRC **77696C4A**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0047611702



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Parecer 105 (0047422538), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.000190/2024-56, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta das empresas: **CASA DE PLACAS LTDA - M E**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.617.529/0001-06** e **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 24.525.161/0001-67**, cujo objeto é a aquisição de material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência 0047611702, perfazendo o valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), objetivando a contratação direta da empresa: **CASA DE PLACAS LTDA - M E**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.617.529/0001-06** e **□□ R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), objetivando a contratação direta da empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **□□** inscrita sob o **CNPJ nº 24.525.161/0001-67**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 10/04/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047625507** e o código CRC **D60E560D**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0069.000190/2024-56

SEI nº 0047625507

quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 02/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC24031

Portaria de férias nº 5039 de 10 de abril de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 41 da lei complementar 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****068, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Turismo, do(s) período(s) de **(10/06/2024 a 19/06/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 18/09/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/04/2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO

Protocolo DOC24032

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SEOSP**

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Parecer 105 (0047422538), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.000190/2024-56, que **RECONHECE e RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta das empresas: **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.617.529/0001-06 e **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.525.161/0001-67, cujo objeto é a aquisição de material de Consumo: Fechadura Digital e Galeria Diretores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência 0047611702, perfazendo o valor total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), objetivando a contratação direta da empresa: **CASA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.617.529/0001-06 e R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), objetivando a contratação direta da empresa: **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E**

SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.525.161/0001-67, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047625507

Portaria nº 260 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

Referente ao objeto, "Revitalização do espaço alternativo da Avenida Capitão Silvio, conforme Plano de Trabalho (id. 0022662149) e anexos, que trata dos autos - Processo n.º 0069.321777/2021-53, referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/PGE-2022 id. (0023530689) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil, Carlos André da Silva Moraes, 1º Fiscal, matrícula n.º *****221

II - Engenheiro Civil, Felipe Cipriano da Silva, 2º Fiscal, matrícula n.º *****923;

Parágrafo único - Pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047401991

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 74, inciso V da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0047576438)**, Justificativa (0047161165 e 0047237045), Documentos de Habilitação (0047167355 e 0047544445) e Consulta no CEIS, CNEP E CAGEFIMP (0047544445), bem como o Parecer 113 (0047395467) emitido pela Procuradoria Geral do Estado, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.003563/2024-55, cujo objeto é Locação de imóvel, localizado no Lote 01, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Duta, Gleba 04, Rodovia BR 364, Km s/nº, Município de Ariquemes-RO, abrangendo uma área de aproximadamente 100 m x 140 m (14.000 m²), para o funcionamento da Usina de Asfalto do DER de Ariquemes, por um período de 04 (quatro) anos, em favor do locador:

DOMINGOS ANGELO DEBARBA, CPF N.º ***.236.***-**, com valor total de **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**.